



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1.755 DE 19 DE ABRIL DE 2022 - "APLICA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A EMPRESA ÁTOMOS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ Nº. 44.611.315/0001-40."

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 24 - LICENÇA AMBIENTAL

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO Nº. 001/2022 - DISTRATO UNILATERAL PARA O CONTRATO Nº 490/2020 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ E A EMPRESA SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA.





DECRETO Nº 1.755 DE 19 DE ABRIL DE 2022

“APLICA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A EMPRESA ÁTOMOS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ nº. 44.611.315/0001-40.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município c/c os ditames estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

CONSIDERANDO, a necessidade de aplicar sanções administrativas aos licitantes contratados com a Administração Municipal que não cumprem com as obrigações contratuais ou assumidas em Processo de Licitação.

CONSIDERANDO, que a empresa **ÁTOMOS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.** CNPJ nº. 44.611.315/0001-40 assumiu obrigações provenientes de processo de licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2022 e da Ata de Registro nº 005/2022, tendo como objeto o fornecimento de EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA LENTA – RL-1C.

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa mencionada descumpriu obrigações assumidas no processo de licitação causando prejuízos ao interesse público o que culminou na abertura de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, que foi dada a mencionada empresa todas as oportunidades de sanar o descumprimento e, que mesmo após notificações extrajudiciais não sanou os problemas apontados.

DECRETA:

Art. 1º - Como **SUSPENSA** temporariamente, pelo período de 02 (dois) anos a empresa **ÁTOMOS PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.** CNPJ nº. 44.611.315/0001-40, para participar de licitações e contratar com a Administração Pública.





Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, EM
19 DE ABRIL DE 2022.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL





CACULÉ
P R E F E I T U R A

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA		
Portaria PREFEITURA	Publicação no Mural da Semeia	Validade
Nº 24/2022	12/04/2022	12/04/2024
Empresa/Nome: POSTO DE GASOLINA W3 LTDA.		

O Prefeito Municipal de Caculé, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal n.º 165/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 521/03, reconhecida pela SEMA através da Resolução N.º. 4.024, de 04 de dezembro de 2009, para Licenciamento Ambiental Nível 2 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 03/2022, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Simplificada, ao **POSTO DE GASOLINA W3 LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.756.234/0001-05, para funcionamento de um **Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores**, com capacidade de armazenamento de 60 m³, com sede na Praça Cosme Santos Pereira, nº 01, Bairro Centro, no Município de Caculé, Estado da Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Operar o empreendimento de acordo com o Projeto apresentado e em concordância com as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT;

II – Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e os sistemas de detecção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos de acordo ABNT pertinente;

III – Informar a SEMEIA imediatamente a ocorrência de vazamentos. Cuidarem com atenção da limpeza interna e externa do estabelecimento comercial, como também colocar no pátio do Posto lixeiras e latões identificados com a palavra LIXO, e fazer sempre campanhas educativas relacionadas à limpeza e meio ambiente aos clientes;

IV – Colocar placas de sinalização de segurança adequadas para operações de descarga de combustíveis e lubrificantes, além de aterramento devido;

V – Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, realizando anualmente manutenção constante de seus equipamentos;





VI - Encaminhar os resíduos gerados para aterro adequado ou para a Cooperativa de Catadores Catando a Vida, localizada na Fazenda Tamburilzinho, km 02 BA-617, sentido Caculé a Ibiassucê;

VII - Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 06 - fornecer e promover o uso de equipamentos de proteção individual – EPI's aos funcionários, de acordo com as funções exercidas (luvas, máscaras, capacetes, fardas, botas, óculos protetores auriculares, etc.), adotando medida de controle de entrega dos mesmos;

VIII- Promover treinamentos e cursos de capacitação de mão de obra para melhorar a capacidade de produção e funcional dos funcionários;

IX - Realizar o manejo de resíduos sólidos de acordo com o PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado;

X – Apoiar e/ou promover Projetos de Educação Ambiental promovidos por órgãos públicos, ONGs, etc.;

XI - Promover Educação Ambiental entre os funcionários através de palestras e outras campanhas da área pelo menos a cada 6 meses;

XII - Controlar a concentração de material particulado e fumaça, conforme padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA 003 de 28/06/1990;

XIII – Comunicar a SEMEIA, de imediato, as situações anormais e/ou emergências que possam provocar qualquer forma de degradação do meio ambiente;

XIV- As condicionantes deverão ser cumpridas até a validade desta licença, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação oficial do empreendedor;

XV – Manter esta Licença, bem como cópias de documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponível à fiscalização da SEMEIA e aos demais órgãos com iguais interesses sobre o assunto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 12 de Abril de 2022.

<p>Joaquim Santos da Silva Secretário Municipal de Desenvolvimento, da Agricultura e do Meio Ambiente</p>	<p>Leandro Gabriel Pereira Teixeira Procurador Jurídico</p>
<p>Pedro da Silva Dias Prefeito Municipal</p>	



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP
ID nº 934787

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 018/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de informática em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, que será realizado no dia **06 de maio de 2022**, às **09h00min**, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br)), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 25 de abril de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.650/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022, tendo como objeto a contratação de empresa (as) para o fornecimento de eucalipto, metalon e cilindro canalizador, destinados a estrutura e ornamentação dos festejos juninos do ano de 2022, neste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que será realizado no dia **09 de maio de 2022**, às **14h00min**, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br)), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 26 de abril de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Aos vinte dias do mês de abril de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/04/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios para atender as necessidades das Unidades Escolares do município de Caculé, conforme condições e especificações estabelecidas no ato convocatório.

JOSE NEVES FERREIRA -ME, CNPJ nº. 01.589.296/0001-90, com sede na Av. Castro Alves ,522 Centro, Tanque Novo Ba-Cep 46580-000, representada pelo Sr. José Neves Ferreira, residente na avenida Castro Alves, 522, Centro, Tanque Novo, Bahia; Portador de identidade nº 6535627-64 SSP/BA, CPF nº 718.979.335-68.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FOGÃO INDUSTRIAL - 4 bocas Queimadores duplos, sem forno, com Porta Panelas, com chapa de ferro fundido para acoplar em 2 queimadores duplos, Grelhas 30x30 em ferro fundido, estrutura em aço galvanizado, registro de Alta Pressão, pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura; medidas aproximadas: Altura 83,00 Cm, Largura 73,00 Cm, Profundidade 83,00 Cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de Termo de Aceite Definitivo.	10	UND.	TRON	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
02	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO - com 4 bocas, tipo de fogão: piso com pés altos, material: aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em aço inoxidável, queimadores em alumínio forjado, chama simples, forno autolimpante com sistema de iluminação, injetor de gás horizontal, tipo de gás GLP Natural (GN), acendedor automático, bivolt, eficiência energética classe A. Produto certificado pelo INMETRO. Garantia 01 ano (3 meses garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	6	UND.	ESMALTEC	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000 Telefax: 77 3455-1412 /
prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

03	FORNO DE MICRO-ONDAS - na cor branca com capacidade para 31 litros; voltagem de 220v; sistema digital; teclas pré programadas; com função manter aquecido ; potência de 1000w; garantia de 1 ano.	1	UND.	ELETROLUX	R\$ 800,00	R\$ 800,00
04	FORNO ELÉTRICO - Capacidade mínima de 42 litros; Cor branca; Lâmpada interna; Bandeja para resíduos; Prateleira removível em 3 posições; Dimensões aproximadas (LxAxP) 36,0x29,5x44,0cm; Potência 1750w; Voltagem 220v.	5	UND.	FISHER	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
05	LIQUIDIFICADOR - capacidade 1,5 litros; copo de plástico resistente de 1,5 litros; motor de 550 w, com 4 velocidades mais a função pulsar. voltagem 220 v. garantia do fornecedor de 1 ano	20	UND.	MONDIAL	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
06	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - inox, confeccionado em aço inox; capacidade mínima de 2 litros; potência mínima: 800w. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	10	UND.	TRON	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
07	FREEZER HORIZONTAL - 305 litros, capacidade bruta mínima de 305 litros, função freezer/ refrigerador, controle de temperatura, 1 porta, gabinete externo em aço pintado, dreno frontal, fechadura de segurança, termostato ajustável, rodízio. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	5	UND.	CONSUL	R\$ 3.300,00	R\$ 16.500,00
08	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - disco inserido para fatiar/picar/granular. Velocidade: 2 velocidades + pulsar. Características principais: unidade de lâmina. Disco fatiador/triturador. Disco inserido fino: potência: 750W. Tensão: 127 volt ou bivolt. Sistema de travamento de segurança. Peso 2,7kg no mínimo. Dimensões aproximadas: 340 mm de altura no mínimo x 250 mm de largura no mínimo x 440 mm de profundidade no mínimo	20	UND.	PHILCO	R\$ 347,00	R\$ 6.940,00
09	BEBEDOURO - elétrico, de pressão refrigerada inox água gelada- tipo coluna - com compressor hermetico que proporciona mais rendimentos de refrigeração - possui gabinete em aço inox, base plastica de alto impacto, pia em aço inox polida, torneira para copo ejato cromada, conexoes hidraulicas em material atoxico, reservatorio para agua gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor e serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatorio. aprovação pelo inmetro - capacidade total de 3,6 litros - temperatura da água gelada: 4° c e 15° c. - peso do produto 15 kg - voltagem 220 v.	11	UND.	ESMALTEC	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

10	BEBEDOURO - elétrico, para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros, - tipo coluna - capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 2,5 litros - duas torneiras de fácil manuseio (natural e gelada) em plástico de alta resistência - tubulações em cobre externas ao reservatório, - reservatório e dutos em materiais 100% não tóxicos - compressor silencioso de alto desempenho e consumo não superior a 195 watts/h - não usar como elemento de refrigeração gás cfc - tensão de 220 volts - garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia. dimensões do gabinete: - altura mínima de 900 mm e máxima de 1.000 mm, - largura mínima de 300 mm e máxima de 350 mm, - profundidade mínima de 270 mm e máxima de 350 mm	5	UND.	COLORMAQ	R\$ 822,00	R\$ 4.110,00
11	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - 1 porta; 220 volts; classe A em consumo elétrico; armazenagem aproximada de 261 a 300 litros, iluminação interna, pés niveladores e rodízios; controle e temperatura externa; cor branca	5	UND.	ESMALTEC	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
R\$ 78.900,00						
LOTE 02						
TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO P/ COZINHA - em aço, 5 portas, 4 gavetas, Móvel em aço, 5 portas fáceis de abrir, 4 gavetas com amplo espaço interno, Com prateleiras.	16	UND.	COLORMAQ	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00
02	MESA REDONDA DE JANTAR - c/ 4 cadeiras de madeira; formato circular; estrutura reforçada; incluindo 4 cadeiras.	10	UND.	KASLIANK	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
03	MESA REFEITÓRIO - com bancos retrateis para refeitório; 4 Lugares com assento formato bancos fixos, estrutura reforçada, com tampo sobreposto em MDP 18mm. Cantos arredondados e fita todos os lados.	50	UND.	PACHECO FLEX	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
R\$ 91.200,00						
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000 Telefax: 77 3455-1412 /
prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

1	PANELA DE PRESSÃO - linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e ntitérmicos. com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão); válvula de segurança repetitiva; válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizadano cabo da tampa; com pino de alívio. capacidade: 20 litros. espessura mínima de 3mm. dimensões aproximadas: altura: 38,00 cm; largura:34,50 cm; diâmetro ø: 31 cm. tolerância: +/- 10%.	10	UND.	EIRILAR	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
2	PANELA DE PRESSÃO - linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e ntitérmicos. com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão); válvula de segurança repetitiva; válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; com pino de alívio. capacidade: 10 litros. espessura mínima de 3mm.	10	UND.	PANELUX	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
3	CANECA EM ALUMÍNIO - 5 litros Caneca em alumínio. Fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel; Cabo resistente ao calor; Espessura mínima do alumínio 2mm; Capacidade mínima 5 litros.	20	UND.	BAHIA	R\$ 45,00	R\$ 900,00
4	PANELA - de alumínio fundido, capacidade de 10 litros, com alça de alumínio fundido resistente, n° 30.	20	UND.	BAHIA	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
5	TACHO - em alumínio fundido, com alças em alumínio, com tampa medindo no mínimo 40 cm de diâmetro e capacidade de no mínimo 12 litros.	10	UND.	BAHIA	R\$ 45,00	R\$ 450,00
6	TACHO - hotel n° 40, com 40 cm e capacidade para 23,8 l, confeccionado em alumínio, com duas alças super reforçadas em alumínio fundido, fixada com 3 rebites cada e altura de 19 cm.	10	UND.	BAHIA	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
7	TACHO - em alumínio fundido com alças e tampa em alumínio fundido. espessura: 8 mm. acabamento: lixado e polido. capacidade: 30 litros.	10	UND.	BAHIA	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
8	CALDEIRÃO - caldeirão até 30 litros - matéria-prima: alumínio; capacidade: 30 litros; alças: com alças em madeira.	10	UND.	BAHIA	R\$ 80,00	R\$ 800,00
9	CALDEIRÃO - 26caldeirão até 50 litros - matéria-prima: alumínio; capacidade: 50 litros; alças: com alças em madeira.	10	UND.	BAHIA	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
10	CALDEIRÃO - caldeirão até 100 litros - matéria-prima: alumínio; capacidade: 100 litros; alças: com alças em madeira.	10	UND.	BAHIA	R\$ 595,00	R\$ 5.950,00
11	COPO PLÁSTICO - (caneca) para merenda escolar: Caneca em polipropileno com alça na cor azulde aproximadamente 300 ml.	4.000	UND.	ERCAPLAST	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
12	PRATO PLÁSTICO - para merenda escolar: Prato de polipropileno, 22x3 cm para servir merenda escolar.	4.000	UND.	ERCAPLAST	R\$ 3,46	R\$ 13.840,00

Rua Rui Barbosa – N° 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000Telefax: 77 3455-1412 /
prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

13	COLHER PLÁSTICA - para merenda escolar: colher de sopa em polipropileno, para mesa e uso na merenda escolar.	4.000	UND.	ERCAPLAST	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
14	PRATO - material vidro, aplicação refeição, características adicionais fundo.	200	UND.	DURALEX	R\$ 4,00	R\$ 800,00
15	COPO DE VIDRO - formato cilíndrico transparente com capacidade mínima de 290ml.	200	UND.	NADIR	R\$ 4,00	R\$ 800,00
16	GARFO - para refeição em inox: Garfo para refeição feito totalmente em inox de alta qualidade e resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, cabo monobloco, ou seja, em uma única peça (sem emendas)	200	UND.	MARTINOX	R\$ 3,00	R\$ 600,00
17	FACA - para refeição em inox: Faca de mesa feita totalmente em inox de alta qualidade e resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, cabo monobloco, ou seja, em uma única peça (sem emendas)	200	UND.	MARTINOX	R\$ 3,00	R\$ 600,00
18	COLHER - para refeição em inox: Colher para refeição feita totalmente em inox de alta qualidade, resistente, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, cabo monobloco, ou seja, em uma única peça (sem emendas)	200	UND.	MARTINOX	R\$ 3,00	R\$ 600,00
19	KIT COZINHA - Material: Aço Inox; 4 Itens: Concha, escumadeira, colher e garfo.	20	UND.	BAHIA	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
20	FILTRO PARA ÁGUA - de barro, com tampa, vela e torneira, dividido em 02 compartimentos, e capacidade para 8 litros, acondicionado em caixa ou embalagem que permita ser transportado com segurança. garantia mínima de 01 ano.	5	UND.	STA MONICA	R\$ 180,00	R\$ 900,00
		R\$ 65.000,00				

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 017/2022-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 017/2022-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;**
2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;**
3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;**

Rua Rui Barbosa – N.º 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000 **Telefax: 77 3455-1412 /**
prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITURA

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000Telefax: 77 3455-1412 /
prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

JOSE NEVES FERREIRA -ME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Rui Barbosa – N.º 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000Telefax: 77 3455-1412 /
prefeitura@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO n.º. 001/2022

Distrato Unilateral para o Contrato n.º 490/2020 para execução de Obras/Serviços na Contratação de Empresa Especializada para Construção de Ginásio Poliesportivo, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caculé e a Empresa SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.678.008/0001-53, Representado por José Souza Alves, brasileiro, casado, motorista, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade n.º 02.580.897-41, inscrito no CPF sob n.º 151.748.835-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Dr. Antônio Muniz, n.º 210, Centro, CEP: 46.300-000, no Município de Caculé, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob N.º 34.171.942/0001-54, representada por Claudionor Souza Brito, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Antônio Muniz, n.º 210, 1.º Pavimento, Centro, CEP: 46.300-000, no Município de Caculé, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 1.186.006, SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 175.672.705-87, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 e proposta vencedora, celebra este Termo de DISTRATO UNILATERAL N.º 001/2022 ao Contrato N.º 093/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Distrato tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato N.º 490/2020 para Contratação de Empresa Especializada para Construção de Ginásio Poliesportivo, cujos recursos são provenientes do Orçamento do Município; conforme processo licitatório modalidade Tomada de Preços N.º 03/2020 e seus Anexos a disposições deste Contrato e seus Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS AFINS

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, como se partes dele fizessem:

- a) Planilha de serviços executados e pagos conforme Boletim de Medição para suprimento dos mesmos;
- b) Boletim de Medição e Relatório Fotográfico dos itens executados e não pagos.

Rua Rui Barbosa – N.º 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / convênios@cacule.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

b) Procedimentos Administrativos da Comissão Especial de Avaliação de Execução de Obras e seus Pareceres.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

São motivos à celebração deste Distrato as seguintes justificativas:

Embasado no art. 78, incisos I, II, III, IV, e V; no art. 79 inciso I e art. 80 inciso I E II e Art. 109 inciso I item "e" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Da Cláusula Décima Terceira (DA RESCISÃO) do aludido Contrato Nº 490/2020 em seu caput bem como nos Incisos:

A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

§1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos Incisos I a XI e XIII do art. 78 da lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

§3º O contratante poderá considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- a) A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- b) A Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais;
- c) A Contratada requerer ou tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO PARCIAL DOS VALORES PAGOS

O recebimento provisório e parcial dos serviços será efetuado de acordo com o estabelecido nos arts. 73 e 76, da Lei nº. 8666/93, nos prazos máximos de 15 e 45 dias respectivamente.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com o Edital, proposta da CONTRATADA e as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O "Recebimento Definitivo" não isentará a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, qualquer obra/serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

Parágrafo Quarto – Os valores medidos e efetivamente pagos no contrato de repasse estão abaixo discriminados pelos quais é dada toda a quitação, remanescendo os valores não executados, não medidos e não pagos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Distrato.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Caculé-BA, 18 de Abril de 2022.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1)

2)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6EE3-EF08-E4A2-B446-7E45> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6EE3-EF08-E4A2-B446-7E45



Hash do Documento

469deb252cc0e00206a0e8e4c5f10711c41c9538491b05ac7e8222240b8e0c4b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/04/2022 18:16 UTC-03:00